



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A.**, com endereço Avenida Assis Brasil, nº. 3940, 12º Andar, Passo D'Areia, Poro Alegre - RS., inscrito no CNPJ sob o nº. 01.181.521/0001-55, neste ato devidamente representado pelos Gerentes o Senhor **Daniel Baldasso Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº. 670.548.890-53 e RG nº. 5068355386 SJS/II-RS e o Senhor **Roger Da Silva do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº. 008.019.740-03 e RG nº. 7080686211 SJS/II RS, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2017 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 12/01/17, referente ao Chamamento Público nº. 6/2016 - M.C.A. - Inexigibilidade nº. 12/2017 - M.C.A., tendo como objeto: **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 17/2017 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a execução dos serviços e a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período da prestação dos serviços de **07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com item 2.2 do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o **índice de 4,31% do IPCA** do período. Conforme constante na tabela Anexo I deste aditivo. Assim perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 141.350,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). O referido valor é apenas uma **ESTIMATIVA** de gasto referenciada num estudo de demanda dos serviços pela Administração Municipal, considerando a natureza dos serviços, que não é possível prever a exata quantidade necessária, fica desde logo estabelecido que o presente contrato não gera qualquer direito de reclamação ou quantidades mínimas exigidas por parte da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designado o Sr. Maicon Eduardo Machado, Secretário Municipal de Finanças, como gestor do contrato e o Sr. Jesse Ney Bepler, Diretor do Departamento de Tributação, como o fiscal do Contrato.

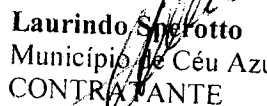
**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

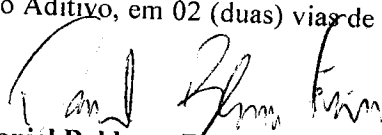
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá como vigência, o prazo da prestação dos serviços até **(06 de abril de 2022)** acrescido de 90 (noventa) dias ou seja até **06 de julho de 2022**, conforme previsto no item 3.2 do contrato.

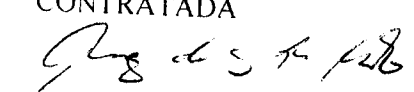
**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.


E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


Céu Azul, 16 de março de 2021.

  
**Laurindo Sperotto**  
Município de Céu Azul  
CONTRATANTE

  
**Daniel Baldasso Ferreira**  
Banco Cooperativo Sicredi S. A.  
CONTRATADA

  
**Roger da Silva do Nascimento**  
Banco Cooperativo Sicredi S. A.  
CONTRATADA

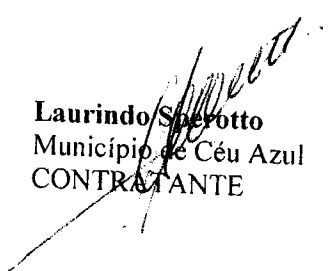
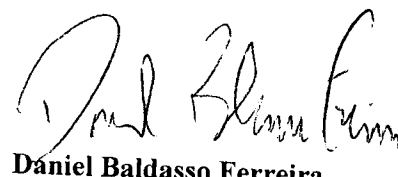
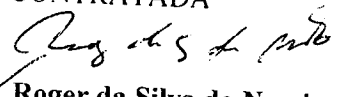


  
**MAICON EDUARDO MACHADO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Gestor do Contrato

  
**JESSE NEY BEPLER**  
Diretor do Departamento de Tributação  
Fiscal do Contrato

**MUNICÍPIO DE CEU AZUL***Estado do Paraná*Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017****Anexo I****\* Os valores a serem pagos em face da prestação dos serviços são os seguintes:**

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	Unitário R\$ (Reajuste IPCA 4,31%)	Total Estimado R\$
01	15.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	2,16 2,37 2,46 2,57	38.550,00
02	20.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,16 2,37 2,46 2,57	51.400,00
03	20.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	2,16 2,37 2,46 2,57	51.400,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>141.350,00</b>

Céu Azul, 16 de março de 2021.

  
**Laurindo Saretto**  
Município de Céu Azul  
CONTRATANTE  
**Daniel Baldasso Ferreira**  
Banco Cooperativo Sicredi S. A.  
CONTRATADA  
**Roger da Silva do Nascimento**  
Banco Cooperativo Sicredi S. A.  
CONTRATADA  
**MAICON EDUARDO MACHADO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Gestor do Contrato  
**JESSE NEY BEPLER**  
Diretor do Departamento de Tributação  
Fiscal do Contrato